

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 109/2015
Pregão Eletrônico nº 038/2015
Processo nº P464965/2015
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 01 de Setembro de 2016

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, CPF nº 190.759.523-68, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº.17.602.864/0001-86, com sede na Rua Araponga, Nº 455 – Bosques dos Eucaliptos – CEP: 59162-000, São José de Mipibu/RN – Tel: (84) 3089-0824, email: licitacao@deltarn.ind.br, representada por Sr. Francisco Isaias Lopes Neto, CPF nº. 021.635.013-10

- Empresa **POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº.06.954.256/0001-14, com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitscheck, 3236 – Passaré – CEP: 60.860-000 / Fortaleza/CE, Fone: (85) 3289.2010 – FAX: (85) 3295.6615, representada por Reginaldo Dos Santos Maciel, CPF nº. 019.385.963-74

- Empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.41.600.131/0001-97, com sede na Rua Tereza Cristina, 1258 – Centro de Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3255-9870 / 3255-9850 / 3255-9865, CEP:60.015-141, Email: omegacomercial@hotmail.com, representada por Francisco Arruda Dias Aguiar, CPF nº. 116.390.753-72

- Empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº.18.868.944/0001-40, com sede na Rua Rubens Monte, 225ª SL 01 – Maraponga, CEP: 60.712-025 – Fortaleza-CE, Fone: (85) 3033.6960, Email: zappcomercio@hotmail.com, representada por Alyson da Silva Vieira, CPF nº. 992.926.373-04

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 2

- Empresa **CALADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 08.601.454/0001-20, com sede na Rua Dr. Ernesto Monteiro, 2911, Sapiranga, Fortaleza – Ceará, Fone: (85) 3521-8700 / 35218704 / Email: diretoria@caladodistribuidora.com.br, representada por Miguel Sergio Da Costa Calado, CPF nº. 018.726.563-15

Aos 25 dias do mês de agosto de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 038/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 24/08/2015, às fls. 739, do Processo nº **P464965/2015** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 038/2015
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **seleção de empresa para registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material de limpeza, para atender às necessidades das escolas, centros de educação infantil e creches que compõem a rede municipal de ensino, assim como à Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza- SME e anexos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital, do Pregão Eletrônico nº038/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P464965/2015**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 3



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 4



do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;

e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;

h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.

Subcláusula Quarta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;

b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;

d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;

h) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;

i) A Secretaria Municipal da Educação/SME obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

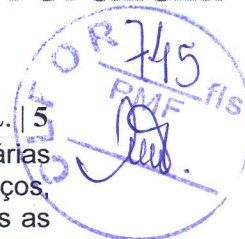
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. 5



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada na Avenida Dr. Silas Munguba, 4820 – Itaperi, CEP: 60714-242, Fortaleza - CE – Sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, devendo ser testado e comprovado a sua qualidade e quantidade dos materiais.

1.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite descrito no item 1.

1.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR®



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 6



2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. O material recusado que não for retirado pelo DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.5. O DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6. O DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

2.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 7

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

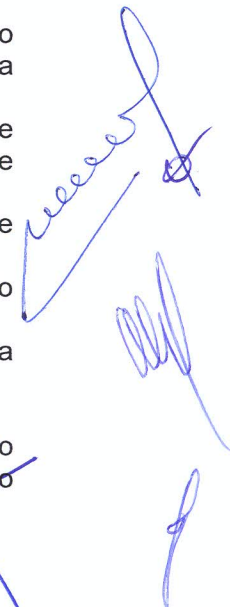
c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 8



convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.
- c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 9



d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 10



de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 25 de agosto de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Educação

Sr. Francisco Isaias Lopes Neto
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 11



Reginaldo Dos Santos Maciel

Reginaldo Dos Santos Maciel

POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Fº Elton Q. Machado.

pp. Francisco Arruda Dias Aguiar

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Daniel Fernando A. L. Oliveira

pp. Alyson da Silva Vieira

ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME

Miguel Sergio Da Costa Calado

Miguel Sergio Da Costa Calado

CALADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 12



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº038/2015

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 E 05	DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	17.602.864/0001-86
03	POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	06.954.256/0001-14
06 E 07	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	41.600.131/0001-97
16	ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME	18.868.944/0001-40
18	CALADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	08.601.454/0001-20

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	FABRICANTE	V. UNIT. (RS)	V. TOTAL (RS)
LOTE 01							
01	100	LITRO	ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO, GARRAFA PLÁSTICA COM 1000ML, COMPOSTO DE HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E	LIMPA FÁCIL	KAÇAN INDUSTRIAL PRODUTOS LIMPA FÁCIL LTDA	2,16	216,00

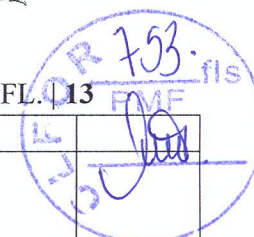
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. 13



			ADVERTÊNCIAS				
02	1.200	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS: COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE: NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO); VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL, FRASCO COM 1000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS	MARILUX	MARILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1,20	1.440,00
03	550	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS: COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE: NAOH - (HIDRÓXIDO DE SÓDIO); VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL, FRASCO COM 5000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA	MARILUX	MARILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	5,34	2.937,00

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

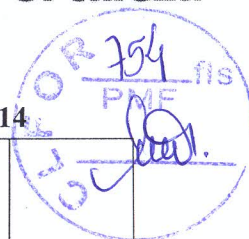
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 14



			EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.				
04	450	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% DE USO EXCLUSIVO EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE, DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS (PAREDES, PISOS E MOBILIÁRIO), BANHEIROS E RALOS. COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 1% (10.000PPM) 100% MICROFILTRADO SEM IMPUREZAS. ESTABILIZANTE: HIDRÓXIDO DE SÓDIO; VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL, FRASCO COM 5.000ML. O RÓTULO DEVE CONTER: O NOME DO PRODUTO E A CLASSIFICAÇÃO JUNTOS NO PAINEL PRINCIPAL DA EBL; FRASES RELACIONADAS COM A CLASSE DE RISCO. INSTRUÇÕES DE USO – USO HOSPITALAR NO PAINEL PRINCIPAL, MODO DE USAR, DILUIÇÃO DE USO – EXPRESSA EM PERCENTUAL, PROPORÇÕES ENTRE O PRODUTO E O DILUENTE, DESDE QUE MENCIONADOS OS SEUS EQUIVALENTES NO SISTEMA MÉTRICO	SANAFARMA	SANAFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ME	6,46	2.907,00

Handwritten signature

Handwritten signature

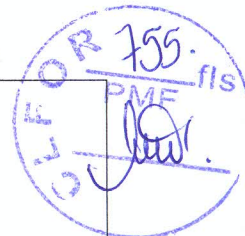
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 15



		<p>DECIMAL. TEMPO DE CONTATO, LIMITAÇÕES DE USO, CUIDADOS NA CONSERVAÇÃO. FRASE OBRIGATÓRIA “ANTES DE USAR LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO”, NO PAINEL PRINCIPAL, EM DESTAQUE. PRINCÍPIO ATIVO, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (DO PRODUTO E DA SOLUÇÃO) NO PAINEL PRINCIPAL OU SECUNDÁRIO. NÚMERO DO REGISTRO COM SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU QUÍMICA, NO PAINEL PRINCIPAL OU SECUNDÁRIO: DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO NO PAINEL PRINCIPAL OU SECUNDÁRIO, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO ANTIMICROBIANA PARA SEGUINTE MICROORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS; SALMONELLA CHOLERAESUIS; PSEUDOMONAS AERUGINOSA</p>			
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)</p>					

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and initials

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 16



LOTE 05							
01	700	UND	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, RESISTENTE, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS, CORES VARIADAS.	IBAP	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS S/A	5,00	3.500,00
02	500	UND	LIXEIRA REFORÇADA / RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PARA USO NAS ENFERMARIAS E AMBIENTES ONDE HAJA PRODUÇÃO DE LIXO SÉPTICO	SANREMO	SANREMO	55,80	27.900,00
03	500	UND	LIXEIRA REFORÇADA / RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, PARA USO NAS ENFERMARIAS E AMBIENTES ONDE HAJA PRODUÇÃO DE LIXO SÉPTICO	POLYUTIL	POLYUTIL	15,00	7.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 38.900,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)							
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 46.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)							

POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
LOTE 03						
01	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM	IBAP	UND	450	4,30	1.935,00

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 17



	ARAME GALVANIZADO E CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CORES VARIADAS.					
02	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS E COM CORES VARIADAS.	IBAP	UND	450	7,62	3.429,00
03	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CORES VARIADAS	IBAP	UND	350	38,50	13.475,00
04	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, REFORÇADO, CAPACIDADE 60 LITROS, COM CORES VARIADAS	IBAP	UND	350	18,90	6.615,00
05	BARBANTE DE SISAL – ROLO DE 500 METROS	MR	ROLO	220	10,62	2.336,40
06	BARBANTE DE ALGODÃO 4/0 – ROLO COM 40M	MR	ROLO	200	10,25	2.050,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.840,40 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 29.840,40 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO DE 100° C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865 COM 100 UNIDADES	PACT	19.000	MARATÁ	1,19	22.610,00
02	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, PARA SORVETE, COM CAPACIDADE PARA 150 ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100° C,	PACT	30.000	MARATÁ	2,14	64.200,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 18



FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14865, PACOTE COM 100 UNIDADES.						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 86.810,00 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)

LOTE 07

01	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS DE FÓSFORO, EBL DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO INMETRO.	MAÇO	250	PARANÁ	1,99	497,50
02	PAPEL FILME EM PVC TRANSPARENTE PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS - ROLO COM 1.000 M	UNID	300	LUZAFILME	60,30	18.090,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.587,50 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 105.397,50 (CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. (RS)	VALOR. TOTAL (RS)
01	PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, COR BRANCA, FOLHA DUPLAS, MACIO, PICOTADO, GOFRADO, EXTRA FINO, NEUTRO, COM 100% CELULOSE PURA, PACOTE COM 8 ROLOS DE 30 M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA CADA.	PACT	DAMAP EL	23.000	6,94	159.620,00
02	PAPEL TOALHA INTERFOLHA OBRIGATORIAMENTE BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DE 20X27 CM, DUAS DOBRAS.	FARDO	PERFIL	7.500	6,94	52.050,00

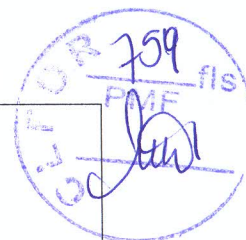
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 19



GOFRADO, COMPOSIÇÃO; 100%CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, COM ALVURA MINIMA DE 79%. DEVERÁ CONSTAR NA EBL A COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1.250 FOLHAS					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 211.670,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 211.670,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)					

CALADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

LOTE 18

ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	UNI D.	P. UNIT.	VALOR FINAL DA PROPOSTA
18.1 SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS CRISTALIZADAS, LATA COM 500G, COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. – PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº 31250005	COMBATE/ M. COELHO	50	UNI D	6,20	310,00
18.2 SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, NA COR PRETA, FABRICADO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDINDO 39CM DE LARGURA, 58 CM DE ALTURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,7 MM ESPESSURA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA 9191/2001 DA ABNT. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA EBL DOS	NORBAG/ ABE COM.	6.500	EBL	5,20	33.800,00

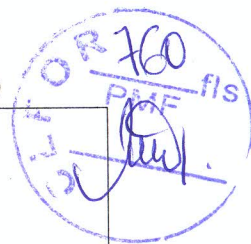
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 20



	SACOS PLÁSTICOS: MARCA, CAPACIDADE, MEDIDAS E GRAMATURA MÍNIMA. – PROCEDÊNCIA: NACIONAL/ ANVISA Nº ISENTO					
18.3	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO 59 CM DE LARGURA, 62 CM DE ALTURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,7 MM ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO EM CONFORMIDADE COM A NORMA 9191/2001 DA ABNT. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA EMBALAGEM DOS SACOS PLÁSTICOS: MARCA, CAPACIDADE, MEDIDAS E GRAMATURA MINIMA. – PROCEDÊNCIA: NACIONAL/ ANVISA Nº ISENTO	NORBAG/ ABE COM.	6.500	EBL	10,08	65.520,00
18.4	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO 63 CM DE LARGURA, 80 CM DE ALTURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,7 MM ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO EM CONFORMIDADE COM A NORMA 9191/2001 DA ABNT. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA EMBALAGEM DOS SACOS PLÁSTICOS: MARCA, CAPACIDADE, MEDIDAS E GRAMATURA MINIMA. – PROCEDÊNCIA: NACIONAL/ ANVISA Nº ISENTO	NORBAG/ ABE COM.	6.500	EBL	14,00	91.000,00
18.5	SACO PLÁSTICO PARA	NORBAG/	6.500	EBL	21,00	136.500,00

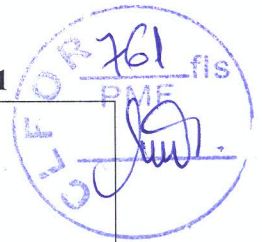
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015
PROCESSO ADM. Nº P464965/2015

FL. | 21



	ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 75 CM DE LARGURA, 105 CM DE ALTURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,7 MM ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO EM CONFORMIDADE COM A NORMA 9191/2001 DA ABNT. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA EMBALAGEM DOS SACOS PLÁSTICOS: MARCA, CAPACIDADE, MEDIDAS E GRAMATURA MINIMA. - PROCEDÊNCIA: NACIONAL/ ANVISA Nº ISENTO	ABE COM				
18.6	SACO PLÁSTICO 500G (12X26CM) - PROCEDÊNCIA: NACIONAL/ ANVISA Nº ISENTO	EMBALA/ EMBALA	1.000	UNID	0,25	250,00
18.7	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2.000G (19X35CM) - PROCEDÊNCIA: NACIONAL/ ANVISA Nº ISENTO	EMBALA/ EMBALA	1.000	UNID	0,30	300,00
18.8	SACO PLÁSTICO 3.000 G (25X35CM) - PROCEDÊNCIA: NACIONAL/ ANVISA Nº ISENTO	EMBALA/ EMBALA	550	UNID	0,40	220,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 327.900,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 327.900,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Handwritten signature and initials

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 721.207,90 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Large handwritten signature and scribbles



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 17.602.864/0001-86; POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº. 06.954.256/0001-14; ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 41.600.131/0001-97; ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 18.868.944/0001-40; CALADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº. 08.601.454/0001-20; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a seleção de empresa para registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material de limpeza, para atender às necessidades das escolas, centros de educação infantil e creches que compõem a rede municipal de ensino, assim como à Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza-SME e anexos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital, do Pregão Eletrônico Nº. 038/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. P464965/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 038/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 01 de setembro de 2015.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2015** – Processo nº. P464965/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material de limpeza, para atender às necessidades das escolas, centros de educação infantil e creches que compõem a Rede Municipal de Ensino, assim como à Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME e anexos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital nº. 2061/15, **homologa o presente procedimento licitatório, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 717/728, parte integrante do processo administrativo identificado acima, conforme quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME. CNPJ 17.602.864/0001-86	R\$ 7.500,00
03	POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ 06.954.256/0001-14	R\$ 29.840,40
05	DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME. CNPJ 17.602.864/0001-86	R\$ 38.900,00
06	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ 41.600.131/0001-97	R\$ 86.810,00
07	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ 41.600.131/0001-97	R\$ 18.587,50
16	ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ 18.868.944/0001-40	R\$ 211.670,00
18	CALADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ 08.601.454/0001-20	R\$ 327.900,00
VALOR TOTAL		R\$
721.207,90		

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 19 de agosto de 2015.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME



Rua do Rosário, 771 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço
Fortaleza - CE - Fones: (85) 3452-3477 - Fax: (85) 3252-1630
E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo nº 203.454/2011 - PMF, em observância aos dispositivos do art. 211 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: I - Acatar o relatório da Junta Processante que orienta pela aplicação da penalidade de Advertência por Escrito, ao servidor indiciado FRANCISCO WILLAME FERREIRA DE MORAIS, Professor, matrícula nº 49.607-01, por infringência ao art. 4º, incisos II, III e IV da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza). Registre-se nos assentamentos do servidor. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 28 de julho de 2015. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 038/2015 - Processo nº P464965/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material de limpeza, para atender às necessidades das escolas, Centros de Educação Infantil e creches que compõem a Rede Municipal de Ensino, assim como à Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME e anexos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital nº 2061/15, HOMOLOGA o presente procedimento licitatório, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 717/728, parte integrante do processo administrativo identificado acima, conforme quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME. CNPJ 17.602.864/0001-86	R\$ 7.500,00
03	POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ 06.954.256/0001-14	R\$ 29.840,40
05	DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME. CNPJ 17.602.864/0001-86	R\$ 38.900,00
06	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ 41.600.131/0001-97	R\$ 86.810,00
07	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ 41.600.131/0001-97	R\$ 18.587,50
16	ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ 18.868.944/0001-40	R\$ 211.670,00
18	CALADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ 08.601.454/0001-20	R\$ 327.900,00
VALOR TOTAL.....		R\$ 721.207,90

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de agosto de 2015. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.**

*** **

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1
EDITAL Nº 06/2015
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES SUBSTITUTOS
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E O COORDENADOR DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, no uso

de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 70º, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 0169, de 15 de setembro de 2014, e a Instrução Normativa nº 001/2015 - SEPOG, publicada no DOM de 20/05/2015, tornam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo destinado a seleção de recursos humanos a serem contratados por tempo determinado para suprir carências temporárias e emergenciais na Rede Municipal de Ensino, considerando que neste Distrito de Educação 1, para algumas disciplinas do Edital 45/2014, não há banco reserva de professores; considerando ainda a necessidade de assegurar o funcionamento satisfatório das escolas que compõem a rede de ensino municipal, para suprir carências oriundas dos afastamentos previstos no Art.100, incisos II a X da Lei nº 5895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza: I - Nas disciplinas de Língua Portuguesa/Literatura, Língua Inglesa e Matemática, para lecionarem no 6º a 9º ano do Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do município, atendendo as necessidades temporárias de excepcional interesse, conforme discriminado nos Anexos I e VII, partes integrantes deste Edital.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE VAGAS PARA DEFICIENTE	TOTAL DE VAGAS
LINGUA PORTUGUESA/ LITERATURA	7	0	7
LINGUA INGLESIA	6	0	6
MATEMATICA	1	0	1

1. DA SELEÇÃO: A Seleção destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, decorrente do insucesso no provimento do Edital 45/2014, nos termos do Art. 70º, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 0169, de 15 de setembro de 2014, e a Instrução Normativa nº 001/2015 - SEPOG, publicada no DOM de 20/05/2015. A Seleção obedecerá as seguintes etapas: 1ª - ETAPA: Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos. 2ª ETAPA: Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão, composta por no mínimo 03 (três) membros, formada pelo DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1. 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado na sede do DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1 acompanhado pela COGEP/ SME. O coordenador do DISTRITO DE EDUCAÇÃO designará uma comissão composta por 03 (três) profissionais para análise documental, podendo ainda recorrer aos serviços de servidores de outros setores necessários à realização do processo. 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade do DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1; 3. DA CARGA HORÁRIA: A carga horária de trabalho do professor substituto será no máximo de 200 (duzentas) horas mensais, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino. 4. DA REMUNERAÇÃO: O valor da remuneração será o fixado através do Decreto nº 13.561 de 31 de março de 2015 publicado no DOM em 06 de abril de 2015, e terá sua remuneração proporcional à efetiva jornada de trabalho, percebendo por hora/aula trabalhada, cujo valor é de R\$ 14,12 (quatorze reais e doze centavos), de acordo com a tabela exemplificativa abaixo:

CARGA HORÁRIA TRABALHADA*	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO **
20h/a	R\$ 282,40
40h/a	R\$ 564,80
80h/a	R\$ 1.129,60
100 h/a	R\$ 1.412,00
200 h/a	R\$ 2.824,00

* Entende-se por carga horária trabalhada o somatório das horas de efetiva regência de classe acrescido das horas destinadas ao planejamento das atividades. ** No valor total da remuneração já está incluso o percentual de 20% (vinte por cento) referente à Regência de Classe. 5. DAS INSCRIÇÕES: 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a